

## DADOS DO PROCESSO:

---

**PROCESSO:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DO PROCESSO:** 79/2026

**TIPO DO PROCESSO:** Interno

**DESCRIÇÃO DA ETAPA 1:** processo de solicitação de abertura de processo licitatório

**CRIADO POR:** Mayara Beatriz Trojack

**CENTRO DE CUSTO ORIGEM:** DEPARTAMENTO DE FROTAS

**DATA DE INÍCIO:** 04/03/2026

**DATA DE ENCERRAMENTO:** *Não informado.*

**STATUS DO PROCESSO:** EM ANDAMENTO

## DADOS DO INÍCIO:

---

**Nome da Secretaria responsável:** Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota

**Nome do processo licitatório:** Registro de Preços Óleos Lubrificantes



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60 TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **02 de março de 2026**

### DO OBJETO

**Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral, graxas pra lubrificação de veículos automotores e máquinas, destinados a manutenção da frota municipal do Município de Itaipulândia/PR.**



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECRETO Nº 031/2025 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PELA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE FISCALIZAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

DECRETO Nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025.



*Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada, e:

**CONSIDERANDO** ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

**Parágrafo único.** A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

**Art. 2º** Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

**Art. 3º** Aos Secretários Municipais competem:

- I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
- II. Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- III. Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
- IV. Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
- V. Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

**Art. 4º** Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº.363/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

**Lindolfo Martins Rui**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60** **TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.**

**LINK:**

**<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>**



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 TERMO DE REFERÊNCIA

**PORTARIA Nº 433/2025 DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO,  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº 434/2025 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE  
APOIO**

**PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

*Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela letra "c" do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os (as) servidores (as):

- |     |                                         |                        |
|-----|-----------------------------------------|------------------------|
| I.  | <b>Leila Adriane Bourscheidt Rohden</b> | Matricula nº 42488755; |
| II. | <b>Iara Paloma Lavall</b>               | Matricula nº 42488757. |

**Art. 2º** Compõem a Comissão de Contratação, sob presidência do primeiro:

- |      |                                  |                        |
|------|----------------------------------|------------------------|
| I.   | <b>Leila Adriane Bourscheidt</b> | Matricula nº 42488755; |
| II.  | <b>Iara Paloma Lavall</b>        | Matricula nº 42488757; |
| III. | <b>Laercio Gilmei Wolmuth</b>    | Matricula nº 42422891. |

§ 1º Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído por servidor indicado no inciso II ou III devidamente identificado na ata da sessão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, ou na falta de algum membro dos incisos I, II, e III, a Comissão de Contratação contará com um ou mais servidores indicados nos incisos I, II, e III do art. 3º.

**Art. 3º** A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes servidores:

- |      |                                     |                        |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I.   | <b>Ricardo Frederico Lã</b>         | Matricula nº 42488747; |
| II.  | <b>Helter Willian Gaedicke</b>      | Matricula nº 42488636  |
| III. | <b>Sara Tiffany da Silva Moraes</b> | Matricula nº 42488635. |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado de Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui  
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth  
Secretário de Administração



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

***Designa Servidores Públicos para atuarem como Pregoeiros Oficiais, constitui Equipe de Apoio para os Pregões do Município, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 74, no Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa os Servidores Públicos, **LEILA ADRIANE BOURSCHEIDT** - Matricula nº 42488755, **IARA PALOMA LAVALL** - Matricula nº 42488757, para atuarem como **Pregoeiros Oficiais** do município.

**Art. 2º** Designa os seguintes servidores para fazerem parte da Equipe de Apoio para os Pregões a serem realizados pela Administração Pública.

- |      |                                     |                        |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I.   | <b>Ricardo Frederico Lã</b>         | Matricula nº 42488747; |
| II.  | <b>Helter Willian Gaedicke</b>      | Matricula nº 42488636  |
| III. | <b>Sara Tiffany da Silva Morais</b> | Matricula nº 42488635. |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui  
**Prefeito Municipal**

Laercio Gilmei Wolmuth  
**Secretária de Administração**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025029&NroLei=029&Word=29&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025030&NroLei=030&Word=30&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60** **TERMO DE REFERÊNCIA**

De: **Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **02 de março de 2026**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

##### **1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**

- a. LOA – LEI Nº. 2.234/2025
- b. LDO – LEI Nº. 2.193/2025 e alteração 2.233/2025
- c. PPA – LEI Nº. 2.192/2025 e alteração 2.232/2025

##### **1.2. LEI DE LICITAÇÕES:**

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

##### **1.3. Regulamentações:**

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

### **CAPÍTULO II**

#### **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **2. DO OBJETO**



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral, graxas pra lubrificação de veículos automotores e máquinas, destinados a manutenção da frota municipal do Município de Itaipulândia/PR.**

## 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

**3.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

- Conforme anexo I.

## 4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**4.1.** A execução do presente processo será dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de contratação por MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**4.2.** O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 84 Lei N° 14.133/2021.

**4.3.** Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**5.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou

( x ) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou

( ) serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou

( ) serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## CAPÍTULO III

### DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freios e fluidos de arrefecimento em geral é uma medida essencial para a manutenção adequada da frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município. A partir da análise das necessidades operacionais, fica evidente que a disponibilidade desses insumos é crucial para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

Tendo em vista que a Frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. A falta de óleos e fluidos apropriados ocasiona falhas nos veículos, resultando em interrupções nos serviços essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde e manutenção de infraestrutura. Essas interrupções não apenas impactam a qualidade dos serviços prestados, mas também geram custos adicionais devido a reparos emergenciais.

O óleo lubrificante automotivo é responsável pela lubrificação do motor, evitando o atrito entre as peças e, conseqüentemente, o desgaste destas, é o óleo lubrificante que mantém a temperatura do motor, proporciona a limpeza do deste tirando toda a sujeira gerada pela combustão e atua também como agente de vedação, sendo responsável pela proteção contra oxidação, impedindo que o lubrificante acabe vazando ou até mesmo, que algum outro elemento externo entre no motor e contamine todo o sistema.

O uso do óleo aumenta a vida útil do motor do veículo e colabora na economia de combustível. Visando sempre o princípio da economicidade na manutenção da frota municipal, utilizando o processo de manutenção preventiva o qual inibe eventuais quebras por desgaste excessivo ocasionando então a manutenção corretiva com custo muito mais elevado e que acarreta na parada do veículo.

Desta forma, ao avaliar a compra de óleos e fluidos, é de suma importância considerar não apenas o preço, mas também o tipo de aplicação e a qualidade do produto. A escolha de óleos e fluidos novos é crucial para evitar o uso de produtos de qualidade duvidosa, o que pode resultar em danos aos veículos e redução da vida útil dos componentes. A utilização de produtos de baixa qualidade ou inapropriados para a aplicação específica podem levar a falhas



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

mecânicas e, conseqüentemente, a custos mais altos com manutenção corretiva.

Ou seja, a utilização de óleos e fluídos adequados e de qualidade contribui para a segurança no trânsito e nas operações, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a vida útil dos veículos. Assim, a contratação atende diretamente ao interesse público, promovendo a segurança, eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

## 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**7.1.** Conforme observou-se no presente estudo, constatou-se que a solução adequada para atendimento das necessidades desta secretaria, a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral e graxas pra lubrificação de veículos, é a mais viável economicamente pelo município já possuir estrutura e mão de obra qualificada para realização do serviço, sendo necessário apenas a aquisição dos produtos.

Já contratação de empresa especializada nos serviços de troca de óleo, não seria viável economicamente para o município, tendo em vista que há, no Pátio Municipal de Máquinas, estrutura, equipamentos necessários e servidor para executar este serviço, sendo assim não se justifica esse tipo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 8.1. PRAZO

( x ) Prazo de entrega de até **10 (dez) dias**, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

( ) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**8.2. LOCAL:** Almoxarifado Municipal, ao lado do Pátio Municipal de Máquinas Leonir Moretto, Rua Alfredo Bender, nº 2277, Centro, Itaipulândia/PR, CEP 85.880-000.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**8.3. HORÁRIO:** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

( x ) Não.

## 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

( x ) O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

( ) O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

( ) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

( ) não se aplica ao objeto em análise.

## CAPÍTULO V

### DA GESTÃO DO CONTRATO

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

**13.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.5.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.6.** O responsável pela gestão do contrato será **Rogério dos Santos**, Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

**13.7.** O responsável pela fiscalização do contrato será **Douglas Kollemberg**, Lubrificador e seu substituto será **Sandro Lucio dos Santos**, Mecânico, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

## 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO VI

### DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

## 15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024<sup>[1]</sup> do Município de Itaipulândia.

## 17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

**17.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

**17.3** A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir destacado no documento fiscal.

**17.4** Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**17.6.** O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**17.7.** As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

## 18. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**18.1.** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

**18.2.** Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

$I_0$  - índice correspondente à data base do orçamento;

$I_1$  - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

$I_r$  - índice de reajustamento;



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

R - valor do reajustamento procurado;

Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

**18.3.** A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

**18.4.** Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**18.5.** Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

## CAPÍTULO VII

### DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**19.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

**19.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

#### 20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**20.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

## 21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 21.1. Qualificação Técnica

( x ) Não

### 21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

( x ) Não

### 21.3 Vistoria

( x ) Não

### 21.4 Documento Oficial Do Fabricante

( x ) Não

### 21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: \_\_\_\_\_

### 21.5 Amostra

( x ) Não

### 21.6 Garantia e Manutenção da Proposta

21.6.1 ( x ) Não haverá exigência da Garantia da Proposta nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### 21.7 Garantia do Contrato



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

21.7.1 ( x ) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 68.

## 23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**23.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

### 23.2. PROGRAMÁTICA:

| Manutenção da Frota de Veículos da Saúde |                                                                   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Despesa                                  | 19.002.10.301.0011.2.116                                          |
| Classificação                            | 3.3.90.30.01.99 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos |
| Reduzido                                 | 964 – Material de Consumo                                         |
| Fonte                                    | 505                                                               |

| Manutenção da Frota de Veículos da Educação |                                                                   |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Despesa                                     | 19.002.12.361.0008.2.090                                          |
| Classificação                               | 3.3.90.30.01.99 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos |
| Reduzido                                    | 967 – Material de Consumo                                         |
| Fonte                                       | 505                                                               |

| Manutenção e Melhorias da Frota Veículos e Máquinas |                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Despesa                                             | 19.003.04.122.0002.2.059                                          |
| Classificação                                       | 3.3.90.30.01.99 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos |
| Reduzido                                            | 973 – Material de Consumo                                         |
| Fonte                                               | 504                                                               |
| Fonte                                               | 505                                                               |
| Fonte                                               | 512                                                               |

**23.3.** Esta licitação conta com recursos:

( x ) Municipal

( ) Estadual



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

( ) Federal

## CAPÍTULO VIII

### 24. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**24.1.** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

### 25. DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 02 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
**MAYARA BEATRIZ TROJACK**  
Secretária Executiva



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**ROGERIO DOS SANTOS**

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota

## FISCAIS DE CONTRATO

---

Fiscal do Contrato

**DOUGLAS KOLLEMBERG**

Lubrificador

---

---

Fiscal Substituto

**SANDRO LUCIO DOS SANTOS**

Mecânico

---



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO I

Planilha de custos discriminada em quantitativos e totais

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.844,00 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

| Ordem | Item    | Descrição                                                                                                                                              | Unid | Qtd | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------------------|------------------------|
| 1     | 6590437 | Aditivo arrefecedor concentrado (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 02 (duas) montadoras de automotores. RADIEX ADITIVO RADIADOR RADIEX R1922 | Uni  | 100 | 18,44                     | 1.844,00               |

### LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.876,50 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

| Ordem | Item    | Descrição                               | Unid | Qtd | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|-------|---------|-----------------------------------------|------|-----|---------------------------|------------------------|
| 1     | 6590438 | Fluído de freio/embreagem DOT 4 (500ml) | Uni  | 50  | 37,53                     | 1.876,50               |

### LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.404,45 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

| Ordem | Item  | Descrição                    | Unid | Qtd | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|-------|-------|------------------------------|------|-----|---------------------------|------------------------|
| 1     | 67840 | Graxa Lubrificante TAMBOR DE | Uni  | 5   | 3.480,89                  | 17.404,45              |



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | 170KG para uso em chassis diversos, base de óleo mineral, sabão em lítio ou cálcio, de alto resistência a lavagem em água e indicada para lubrificação de chassis de ônibus, caminhões em geral com alto poder de eliminar atritos. |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## LOTE 4

**Valor Máximo do Lote: R\$ 17.178,00 (dezesete mil, cento e setenta e oito reais)**

| Ordem | Item    | Descrição                                                                                                                                                                                  | Unid | Qtd | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------------------|------------------------|
| 1     | 6590439 | Óleo 5w30 flex (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores. <u>Marcas de referência:</u> PETRONAS, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTOCRAFT, ACEDELCO, SELENIA | Uni  | 200 | 85,89                     | 17.178,00              |

## LOTE 5

**Valor Máximo do Lote: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**

| Ordem | Item | Descrição | Unid | Qtd | Valor Máximo | Valor Máximo Total R\$ |
|-------|------|-----------|------|-----|--------------|------------------------|
|-------|------|-----------|------|-----|--------------|------------------------|



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

|   |         |                                                                                                                                                                                                                          |     |     | Unitário<br>R\$ |           |
|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----------|
| 1 | 6585587 | Óleo 5w30 com DPF-Sprinter (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores. <u>Marcas de referência:</u><br>PETRONAS,<br>MOBIL, LUBRAX,<br>SHELL,<br>MOTOCRAFT,<br>ACEDELCO,<br>SELENIA | Uni | 400 | 86,00           | 34.400,00 |

## LOTE 6

**Valor Máximo do Lote: R\$ 10.499,85 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

| Ordem | Item    | Descrição                                                                                                               | Unid | Qtd | Valor<br>Máximo<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Máximo<br>Total R\$ |
|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------------------------|------------------------------|
| 1     | 6590440 | Óleo de transmissão e trem de força TO-4 SAE 50, LA SAE 50 ou TDTO SAE 50 -para linha pesada máquinas (balde 20 litros) | Uni  | 15  | 699,99                             | 10.499,85                    |



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**ROGERIO DOS SANTOS**, Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota, estou **CIENTE** de que se dará início ao processo licitatório referente à **Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral, graxas pra lubrificação de veículos automotores e máquinas, destinados a manutenção da frota municipal do Município de Itaipulândia/PR**, com valor referencial de **R\$ 83.202,80 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos)**. Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 31/2025, **AUTORIZO a despesa** e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia, 02 de março de 2026.

**ROGERIO DOS SANTOS**

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA  
CNPJ: 95.725.057/0001-64  
Paraná  
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº68/2026

Data Cotação: 02/03/2026      Forma de Análise: Mediana      Forma de Apuração: ITEM

| Legenda de Identificação         |                                                                                                           |     |       | NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA |           | Melhor Análise |           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------|
| Menor Valor Cotado para o Item   |                                                                                                           |     |       |                                      |           | Mediana        |           |
| Item-Desconsiderado-para-Análise |                                                                                                           |     |       |                                      |           |                |           |
|                                  | Item                                                                                                      | Un. | Qtde. | V. Unitário                          | V. Total  | V. Unitário    | V. Total  |
| Lote 1                           | 6590437 - Aditivo arrefecedor concentrado (litro). RADIEX ADITIVO RADIADOR RADIEX R1922                   | Uni | 100   | 18,44                                | 1.844,00  | 18,44          | 1.844,00  |
|                                  | Total do Lote 1                                                                                           |     |       | 1.844,00                             |           | 1.844,00       |           |
| Lote 2                           | 6590438 - Fluido de freio/embreagem DOT 4 (500ml)                                                         | Uni | 50    | 37,53                                | 1.876,50  | 37,53          | 1.876,50  |
|                                  | Total do Lote 2                                                                                           |     |       | 1.876,50                             |           | 1.876,50       |           |
| Lote 3                           | 67840 - Graxa Lubrificante TAMBOR DE 170KG para uso em chassis diversos, base de óleo mineral, sabão      | Uni | 5     | 3.480,89                             | 17.404,45 | 3.480,89       | 17.404,45 |
|                                  | Total do Lote 3                                                                                           |     |       | 17.404,45                            |           | 17.404,45      |           |
| Lote 4                           | 6590439 - Óleo 5w30 flex (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de             | Uni | 200   | 85,89                                | 17.178,00 | 85,89          | 17.178,00 |
|                                  | Total do Lote 4                                                                                           |     |       | 17.178,00                            |           | 17.178,00      |           |
| Lote 5                           | 6585587 - Óleo 5w30 com DPF-Sprinter (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de | Uni | 400   | 86,00                                | 34.400,00 | 86,00          | 34.400,00 |
|                                  | Total do Lote 5                                                                                           |     |       | 34.400,00                            |           | 34.400,00      |           |
| Lote 6                           | 6590440 - Óleo de transmissão e trem de força TO-4 SAE 50, LA SAE 50 ou TDTO SAE 50 -para linha pesada    | Uni | 15    | 699,99                               | 10.499,85 | 699,99         | 10.499,85 |
|                                  | Total do Lote 6                                                                                           |     |       | 10.499,85                            |           | 10.499,85      |           |
| Total Geral                      |                                                                                                           |     |       | 83.202,80                            |           | 83.202,80      |           |

Obs: O mapa nº68, os valores foram retirados do NP, três valores de cada item.



## Relatório de Cotação: cotação rápida 7710

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 13:50:04 e 02/03/2026 13:50:39

Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:51:21 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** óleo lubrificante mineral p/ transmissão - sae 50 - 20 litros

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 699,99 (un) | -          | R\$ 699,99           | 100%           | R\$ 699,99 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                       | Identificação                | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | 75.476.556/0001-58 - MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE / 10002 - Divisão de Agricultura | 75476556000158-1-000060/2025 | 25/04/2025     | R\$ 1.130,22 |
| Valor Unitário               |                                                                                     |                              |                | R\$ 1.130,22 |

| Preço Público  | Órgão Público                                            | Identificação                                       | Data Licitação | Preço      |
|----------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1              | 75.771.477/0001-70 - Prefeitura do Município de Londrina | PML-692025-Pregão Presencial                        | 16/06/2025     | R\$ 485,00 |
| 2              | 18.008.904/0001-29 - Prefeitura Municipal de Cruzilia    | 57635-Prefeitura Municipal de Cruzilia-392025-82025 | 08/04/2025     | R\$ 699,99 |
| Valor Unitário |                                                          |                                                     |                | R\$ 592,50 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 771,74

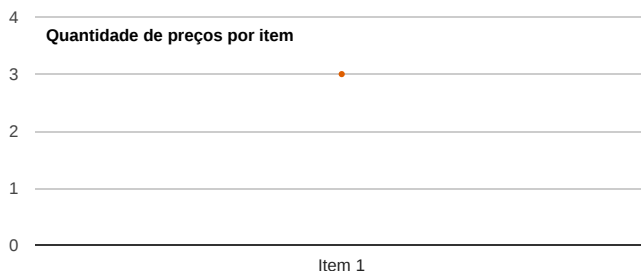
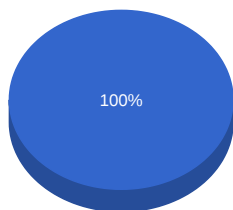
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 699,99

**Valor Global:** R\$ 699,99



Valor do item em relação ao total

1) óleo lubri...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo lubrificante mineral p/ transmissão - sae 50 - 20 litros

Preço Estimado: R\$ 699,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 699,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 699,99

| Quantidade | Descrição                                          | Observação |
|------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | - lubrificante mineral para transmissão; - sae 50. |            |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.130,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.476.556/0001-58

Data: 25/04/2025 15:34

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE / 10002 - Divisão de Agricultura

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da Máquina 924K  
Marca Caterpillar - Conforme Termo de Referencia.

SRP: NÃO

Identificação: 75476556000158-1-000060/2025

Descrição: ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50 COD 7X7858 BALDE 20 LITROS - ÓLEO DE  
TRANSMISSÃO SAE 50 COD 7X7858 BALDE 20 LITROS

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 76.527.951/0004-28<br>*VENCEDOR* | PARANA EQUIPAMENTOS S A    | R\$ 1.130,22            |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 485,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.477/0001-70

Data: 16/06/2025 00:00

Órgão: Prefeitura do Município de Londrina

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de Preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos. Processo  
SEI nº 19.008.075868/2025-88.

SRP: SIM

Identificação: PML-692025-Pregão Presencial

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 50 - 20 LITROS - -  
lubrificante mineral para transmissão; - SAE 50.

Lote/Item: 18/1

Ata: N/A

Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov  
v.br:8080/transparencia/licitacoes

Quantidade: 34

UF: PR



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 50.355.941/0001-16<br>*VENCEDOR* | ATB - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA | R\$ 485,00              |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 699,99****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 18.008.904/0001-29**Data:** 08/04/2025 08:09**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cruzília**Modalidade:** Pregão

**Objeto:** O presente edital tem como objetivo promover o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores e graxas para atender as necessidades da frota Municipal da Prefeitura de Cruzília/MG. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**SRP:** SIM**Identificação:** 57635-Prefeitura Municipal de Cruzília-392025-82025**Lote/Item:** 31/1**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50 - BALDE 20 LTS - (1ª LINHA)ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50 - BALDE 20 LTS - (1ª LINHA) - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50 - BALDE 20 LTS - (1ª LINHA)ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50 - BALDE 20 LTS - (1ª LINHA)

**Homologação:** 08/05/2025 14:35**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa**Quantidade:** 10**Unidade:** BD**UF:** MG

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 44.857.166/0001-02<br>*VENCEDOR* | RM MAGAZINE LTDA           | R\$ 699,99              |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

#### 1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 02/03/2026 13:50:39

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 02/03/2026 13:50:07

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 3 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR

http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes

Data: 02/03/2026 13:50:04

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:51:21 (IP: 177.136.219.146)

Código Validação: H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7GdJ%2f04be16lqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7GdJ%2f04be16lqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Relatório de Cotação: cotação rápida 7709

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 13:48:05 e 02/03/2026 13:48:25

Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:48:48 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, classificação nlgi 1, com aditivos sólidos de grafite, destinada à lubrificação de equipamentos submetidos a altas cargas e à presença de água, de fácil bombeabilidade. deve apresentar estrutura fibrosa homogê

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 3.480,89 (un) | -          | R\$ 3.480,89         | 100%           | R\$ 3.480,89 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                   | Identificação                | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI / 4 - CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUA - CIMAUI | 02493318000187-1-000045/2025 | 15/12/2025     | R\$ 3.900,00 |

Valor Unitário R\$ 3.900,00

| Preço Público | Órgão Público                                 | Identificação                       | Data Licitação | Preço        |
|---------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| 1             | Município de Miraselva                        | MM-222025-Processo dispensa         | 14/05/2025     | R\$ 2.900,00 |
| 2             | 76.002.674/0001-97 - Município de Quitandinha | MQ-132025-Pregão Registro de Preços | 17/04/2025     | R\$ 3.480,89 |

Valor Unitário R\$ 3.190,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.426,96

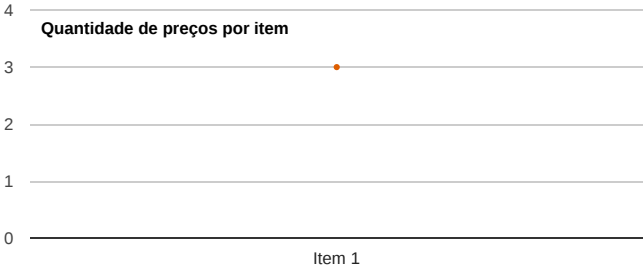
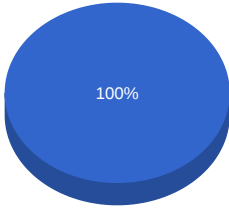
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.480,89

Valor Global: R\$ 3.480,89



Valor do item em relação ao total

1) graxa lubr...



Detalhamento dos Itens

Item 1: graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, classificação nlgi 1, com aditivos sólidos de grafite, destinada à lubrificação de equipamentos submetidos a altas cargas e à presença de água, de fácil bombeabilidade. deve apresentar estrutura fibrosa homogê

Preço Estimado: R\$ 3.480,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.480,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.480,89

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, classificação nlgi 1, com aditivos sólidos de grafite, destinada à lubrificação de equipamentos submetidos a altas cargas e à presença de água, de fácil bombeabilidade. deve apresentar estrutura fibrosa homogênea, coloração escura característica do grafite, excelente adesividade e resistência à lavagem por água, sendo insolúvel em água fria e quente. deve conter entre 5% e 10% de grafite metálico em sua composição ou conforme especificado pelo fabricante, e atender à classificação nlgi 1 conforme norma astm d217, com espessante à base de sabão de cálcio. o produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, com volume mínimo de 170 kg, e apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. o fornecedor deverá apresentar ficha com dados de segurança (fds), boletim técnico atualizado, e laudo de conformidade com as especificações exigidas, incluindo análise de consistência (nlgi), teor de grafite e resistência à água conforme método astm d12 |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.900,00

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI / 4 - CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUA - CIMAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data:          | 15/12/2025 07:59              |
| Objeto:    | PREGÃO ELETRÔNICO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS, destinado a manutenção e conservação de veículos e máquinas dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Modalidade:    | Pregão - Eletrônico           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SRP:           | NÃO                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação: | 02493318000187-1-000045/2025  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lote/Item:     | 1/14                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Homologação:   | 29/12/2025 00:00              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade:    | 119                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade:       | Un                            |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF:            | RS                            |
| Descrição: | GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊ - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESSANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 170 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D12 |                |                               |



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 54.887.860/0001-18<br>*VENCEDOR* | MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. | R\$ 3.900,00            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 2.900,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** Município de Miraselva**Data:** 14/05/2025 00:00**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de um tambor de graxa de 170KG para ser utilizado na lubrificação dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal.**Modalidade:** Processo dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** Graxa para Chassi, embalagem 170Kg - Graxa de Chassi: Graxa Lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Embalagem 170 Kg.**Identificação:** MM-222025-Processo dispensa**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** <http://transparencia.cmmiraselva.pr.gov.br/transparencia>**Quantidade:** 1**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 33.605.453/0001-09<br>*VENCEDOR* | MARCELL THAYLAN LEAL MOREIRA 06667441900 | R\$ 2.900,00            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 3.480,89****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 76.002.674/0001-97**Data:** 17/04/2025 00:00**Órgão:** Município de Quitandinha**Modalidade:** Pregão Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES, ARLA, PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEICULOS E OUTROS**SRP:** SIM**Descrição:** GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE LÍTIO, NLGI 2, PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES - AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES: (ASTM D4950) GB, LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2, MERCEDES BENZ, CONFORME DBL 6804.00. EMBALAGEM DE 170 KILOS.**Identificação:** MQ-132025-Pregão Registro de Preços**Lote/Item:** 30/1**Ata:** N/A**Fonte:** <http://177.125.221.218:7474/transparencia/licitacoes>**Quantidade:** 10**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| 20.649.395/0001-65<br>*VENCEDOR* | J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R\$ 3.480,89            |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Miraselva/PR  
<http://transparencia.cmmiraselva.pr.gov.br/transparencia>

Data: 02/03/2026 13:48:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/03/2026 13:48:06

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR  
<http://177.125.221.218:7474/transparencia/licitacoes>

Data: 02/03/2026 13:48:21

Acessar a fonte [aqui](#)





Chave de validação: 6fed7980d9e88569b2f90982b59c5275019f6fac215c554c4a02bba002d33f2f

Relatório de Cotação: cotação rápida 7708

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 13:44:41 e 02/03/2026 13:45:31

Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:45:55 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo de motor 5w30 c4 diesel

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-----------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 86,00 (un) | -          | R\$ 86,00            | 100%           | R\$ 86,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                          | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE SEGREDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO - RS        | 92000215000120-1-000030/2026 | 06/02/2026     | R\$ 99,93 |
| 2                            | MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 12004 - Depto Atend. a Rede Ent. Soc. - Dares | 76002641000147-1-000349/2025 | 05/09/2025     | R\$ 71,57 |
| Valor Unitário               |                                                                        |                              |                | R\$ 85,75 |

| Preço Público  | Órgão Público                        | Identificação                 | Data Licitação | Preço     |
|----------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Santo Inácio | PMSI-362025-Pregão Eletrônico | 03/09/2025     | R\$ 86,00 |
| Valor Unitário |                                      |                               |                | R\$ 86,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,83

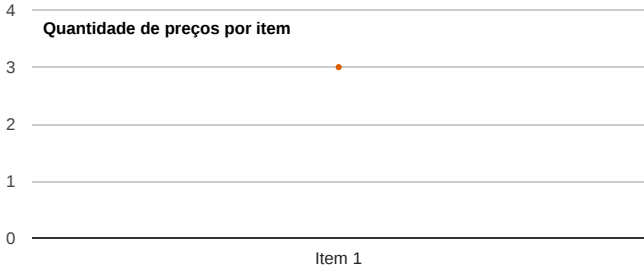
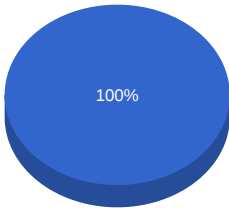
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,00

Valor Global: R\$ 86,00



Valor do item em relação ao total

1) óleo de motor...



Detalhamento dos Itens

|                                      |               |                                     |                                       |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Item 1: óleo de motor 5w30 c4 diesel |               |                                     |                                       |
| Preço Estimado: R\$ 86,00 (un)       | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 86,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,00 |

| Quantidade | Descrição                    | Observação |
|------------|------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | óleo de motor 5w30 c4 diesel |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                      |                |                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE SEGREDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO - RS                                                                      | Data:          | 06/02/2026 00:00              |
| Objeto:    | Manutenção corretiva em veículo S-10/S10 CAB DUP 2.8L DIESEL 4X4 HC DD4A, placa: JDI8G09, ano 2024/2025 pertencente à frota oficial. | Modalidade:    | Dispensa                      |
|            |                                                                                                                                      | SRP:           | NÃO                           |
| Descrição: | ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 DEXOS 2 - ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 DEXOS 2                                                                      | Identificação: | 92000215000120-1-000030/2026  |
|            |                                                                                                                                      | Lote/Item:     | 1/6                           |
|            |                                                                                                                                      | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                      | Homologação:   | 06/02/2026 00:00              |
|            |                                                                                                                                      | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                      | Quantidade:    | 6                             |
|            |                                                                                                                                      | Unidade:       | unidade                       |
|            |                                                                                                                                      | UF:            | RS                            |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 00.485.542/0001-00 | SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA | R\$ 99,93               |
| *VENCEDOR*         |                                  |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                          |                |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 12004 - Depto Atend. a Rede Ent. Soc. - Dares                                                                                   | Data:          | 05/09/2025 16:42              |
| Objeto:    | Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 km dos veículos modelo Renault Master, Placas TAR6H53, TAR6H59, TBE2C45 e TBE2C48. | Modalidade:    | Dispensa                      |
|            |                                                                                                                                                          | SRP:           | NÃO                           |
| Descrição: | ÓLEO DE MOTOR 5W30 C4 Diesel - ÓLEO DE MOTOR 5W30 C4 Diesel                                                                                              | Identificação: | 76002641000147-1-000349/2025  |
|            |                                                                                                                                                          | Lote/Item:     | 1/5                           |
|            |                                                                                                                                                          | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                          | Homologação:   | 05/09/2025 00:00              |
|            |                                                                                                                                                          | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                          | Quantidade:    | 36                            |
|            |                                                                                                                                                          | Unidade:       | LITRO (L)                     |
|            |                                                                                                                                                          | UF:            | PR                            |



Chave de validação: 6fed7980d9e88569b2f90982b59c5275019f6fac215c554c4a02bba002d337f

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 17.895.893/0001-83<br>*VENCEDOR* | AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 71,57               |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 86,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santo Inácio**Data:** 03/09/2025 00:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO- PR**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** ÓLEO SINT. VEIC. DIESEL CLASSIF. API SN RC, ILSAC GF-5, SAE. 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO**Identificação:** PMSI-362025-Pregão Eletrônico**Lote/Item:** 7/1**Ata:** N/A**Fonte:** santoinaciopr.equipiano.com.br:7474/tr  
ansparencia/licitacoes**Quantidade:** 350**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 44.361.605/0001-83<br>*VENCEDOR* | ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976 | R\$ 86,00               |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/03/2026 13:44:41

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR

[santoinaciopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes](http://santoinaciopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes)

Data: 02/03/2026 13:44:48

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:45:55 (IP: 177.136.219.146)

Código Validação: H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7Suj1zN0ir%2fUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7Suj1zN0ir%252fUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Chave de validação: 6fed7980d9e88569b2f90982b59c5275019f6fac215c554c4a02bba002d3372f

## Relatório de Cotação: cotação rápida 7707

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 13:42:31 e 02/03/2026 13:43:13

Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:43:39 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: oleo sintetico 5w30 gasolina/flex 1lt

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-----------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 85,89 (un) | -          | R\$ 85,89            | 100%           | R\$ 85,89 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                  | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL | 95440517000108-1-000013/2026 | 06/02/2026     | R\$ 85,89 |
| 2                            | MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL                       | 46482832000192-1-000534/2025 | 17/12/2025     | R\$ 89,82 |
| 3                            | MUNICIPIO DE LARANJAL / 439 - Unidade Única                                    | 95684536000180-1-000067/2025 | 18/09/2025     | R\$ 56,50 |
| Valor Unitário               |                                                                                |                              |                | R\$ 77,40 |

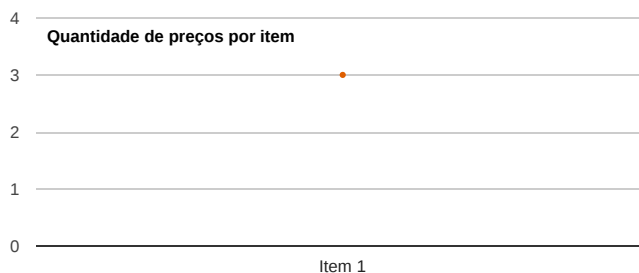
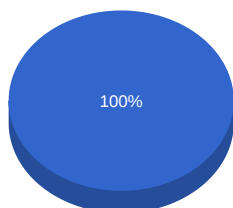
Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,89

Valor Global: R\$ 85,89

Valor do item em relação ao total

1) oleo sintetico...



## Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 85,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,89

| Quantidade | Descrição                             | Observação |
|------------|---------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | oleo sintetico 5w30 gasolina/flex 1lt |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 85,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**Data:** 06/02/2026 00:00**Objeto:** Contratação de empresa autorizada Mercedes Benz para revisão de garantia do veículo Microonibus 417 Sprinter K42A UP 1 placa JDI3E82**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** Óleo sintético SAE 5W30 para motores diesel, gasolina, etanol, flex e GNV de SUVs, Vans, Pick e Ups e utilitários leves. Compatível com veículos que possuem filtro particulado diesel (DPF) e catalisadores de três vias (TWC). - Óleo sintético SAE 5W30 para motores diesel, gasolina, etanol, flex e GNV de SUVs, Vans, Pick e Ups e utilitários leves. Compatível com veículos que possuem filtro particulado diesel (DPF) e catalisadores de três vias (TWC).**Identificação:** 95440517000108-1-000013/2026**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 06/02/2026 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** LITRO**UF:** RS

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 91.157.859/0005-98<br>*VENCEDOR* | APOMEDIL SA VEICULOS       | R\$ 85,89               |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 89,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Data:** 17/12/2025 00:00**Objeto:** AQUISICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO RENAULT MASTER ANO 2020 DE PLACA BSY5271.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO MOTORES DIESEL E FLEX - OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO MOTORES DIESEL E FLEX**Identificação:** 46482832000192-1-000534/2025**Lote/Item:** 1/13**Ata:** N/A**Homologação:** 17/12/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 8**Unidade:** LITRO**UF:** SP

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 10.846.960/0001-20<br>*VENCEDOR* | PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA. | R\$ 89,82               |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 56,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE LARANJAL / 439 - Unidade Única

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E  
DEMAIS PRODUTOS DE OFICINA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E  
MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

**Descrição:** OLEO SINTETICO 5W30 GASOLINA/FLEX 1LT - OLEO SINTETICO 5W30  
GASOLINA/FLEX 1LT

**Data:** 18/09/2025 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 95684536000180-1-000067/2025

**Lote/Item:** 1/46

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/09/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 500

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 13.314.456/0001-78<br>*VENCEDOR* | MAURICIO POYER             | R\$ 56,50               |

Chave de validação: 6fed7980d9e88569b2f90982b59c5275019f6fac215c554c4a02baa002d33f2f





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/03/2026 13:42:32

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:43:39 (IP: 177.136.219.146)

Código Validação: H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7evkREa%2baUQ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7evkREa%252baUQ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Relatório de Cotação: cotação rápida 7705

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 13:38:37 e 02/03/2026 13:38:49

Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:39:27 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fluido para freio dot4 - cód. 98551028

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-----------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 37,53 (un) | -          | R\$ 37,53            | 100%           | R\$ 37,53 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                            | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE GUAIRA / 04003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico | 77857183000190-1-000045/2026 | 20/02/2026     | R\$ 37,53 |
| Valor Unitário               |                                                                          |                              |                | R\$ 37,53 |

| Preço Público  | Órgão Público                    | Identificação                 | Data Licitação | Preço     |
|----------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| 1              | Município de São Jorge D'Oeste   | MSJDO-52026-Processo dispensa | 04/02/2026     | R\$ 45,12 |
| 2              | Prefeitura Municipal de Guairacá | PMG-12026-Processo dispensa   | 12/01/2026     | R\$ 33,69 |
| Valor Unitário |                                  |                               |                | R\$ 39,41 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,78

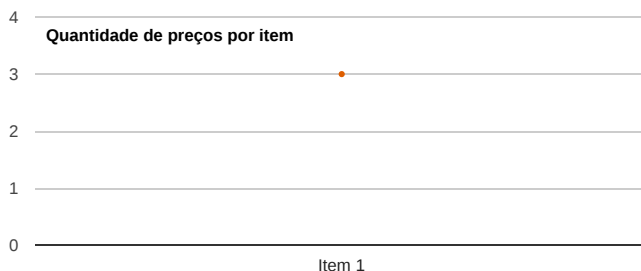
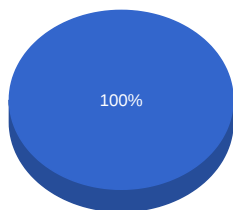
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,53

Valor Global: R\$ 37,53



Valor do item em relação ao total

1) fluido para...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: fluido para freio dot4 - cód. 98551028

Preço Estimado: R\$ 37,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,53

| Quantidade | Descrição                              | Observação |
|------------|----------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | fluido para freio dot4 - cód. 98551028 |            |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIRA / 04003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

**Data:** 20/02/2026 00:00

**Objeto:** A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação por intermédio da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, vem solicitar Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia de 20.000 km do veículo, Frota 626 (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa TAM5F82), da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação deste município.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 77857183000190-1-000045/2026

**Lote/Item:** 1/5

**Ata:** N/A

**Homologação:** 20/02/2026 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNIDADE (UN)

**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 76.090.315/0001-39<br>*VENCEDOR* | INTERLAGOS VEICULOS LTDA   | R\$ 37,53               |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de São Jorge D'Oeste

**Data:** 04/02/2026 00:00

**Objeto:** Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: Vale do Iguacu Veiculos Ltda, situada a Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, objetivando a aquisição do serviço da 7ª revisão do veículo GM ONIX, placa SEW1E98, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, lotado junto a frota da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.

**Modalidade:** Processo dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** MSJDO-52026-Processo dispensa

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Fonte:** pmsjorgepr.equiplano.com.br:7474/tran  
sparencia/licitacoes

**Quantidade:** 1

**UF:** PR



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 78.912.656/0001-78<br>*VENCEDOR* | VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA | R\$ 45,12               |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 33,69****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** Prefeitura Municipal de Guairacá**Data:** 12/01/2026 00:00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA DÉCIMA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO NOVO SPIN 1.8L ACTIV7, PLACA SFD-9I20, FAB 2023/MOD 2024, EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO DE GUAIRACÁ/PR.**Modalidade:** Processo dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** PMG-12026-Processo dispensa**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Fonte:** <http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes>**Quantidade:** 3**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 78.909.389/0001-80<br>*VENCEDOR* | PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA | R\$ 33,69               |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/03/2026 13:38:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Guairacá/PR

<http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes>

Data: 02/03/2026 13:38:49

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR

<pmsjorgepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>

Data: 02/03/2026 13:38:40

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 7704

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 13:33:51 e 02/03/2026 13:36:22

Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:36:49 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aditivo inorgânico para radiador - azul - 1 litro

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-----------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 18,15 (un) | -          | R\$ 18,15            | 100%           | R\$ 18,15 |

|                              |                                                                 |  |               |                              |           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|---------------|------------------------------|-----------|
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                   |  | Identificação | Data Licitação               | Preço     |
| 1                            | MUNICIPIO DE LUIZIANA / 80888688000127 - Unidade administrativa |  |               | 80888688000127-1-000082/2025 | R\$ 18,44 |
| Valor Unitário               |                                                                 |  |               |                              | R\$ 18,44 |

|                |                                                          |  |               |                |           |
|----------------|----------------------------------------------------------|--|---------------|----------------|-----------|
| Preço Público  | Órgão Público                                            |  | Identificação | Data Licitação | Preço     |
| 1              | Município de Espigão Alto do Iguaçu                      |  |               | 17/11/2025     | R\$ 28,00 |
| 2              | 75.771.477/0001-70 - Prefeitura do Município de Londrina |  |               | 16/06/2025     | R\$ 8,00  |
| Valor Unitário |                                                          |  |               |                | R\$ 18,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,44

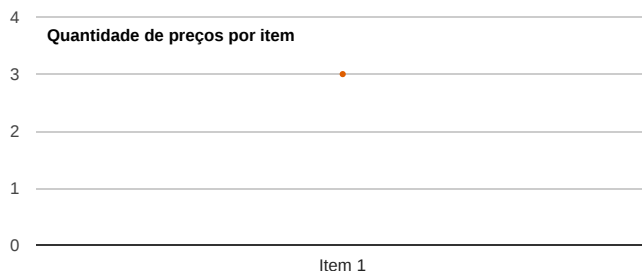
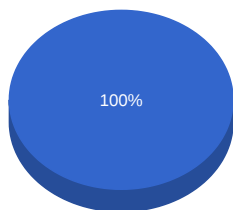
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

Valor Global: R\$ 18,15



Valor do item em relação ao total

1) aditivo in...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: aditivo inorgânico para radiador - azul - 1 litro

Preço Estimado: R\$ 18,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

| Quantidade | Descrição                                                                                                   | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | - aditivo e solução arrefecedora inorgânica - pronto para uso - anti-corrosivo - anti-congelante - cor azul |            |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE LUIZIANA / 80888688000127 - Unidade administrativa

**Data:** 16/09/2025 08:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - PR.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 80888688000127-1-000082/2025

**Lote/Item:** 1/29

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/09/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 53.859.539/0001-67 | JR COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 18,44               |
| *VENCEDOR*         |                             |                         |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de Espigão Alto do Iguaçu

**Data:** 17/11/2025 00:00

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** MEAI-782025-Pregão Eletrônico

**Lote/Item:** 23/6

**Ata:** N/A

**Fonte:** [espigaoaltoigacu.pr.gov.br/licitacoes](http://espigaoaltoigacu.pr.gov.br/licitacoes)

**Quantidade:** 2

**UF:** PR



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 26.055.456/0001-42<br>*VENCEDOR* | E. J. DRESCH - MECANICA    | R\$ 28,00               |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 8,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 75.771.477/0001-70**Data:** 16/06/2025 00:00**Órgão:** Prefeitura do Município de Londrina**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos. Processo SEI nº 19.008.075868/2025-88.**SRP:** SIM**Identificação:** PML-692025-Pregão Presencial**Descrição:** ADITIVO INORGÂNICO PARA RADIADOR - AZUL - 1 LITRO - - aditivo e solução arrefecedora inorgânica - pronto para uso - anti-corrosivo - anti-congelante - cor azul**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** <http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes>**Quantidade:** 362**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 39.895.611/0001-80<br>*VENCEDOR* | SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | R\$ 8,00                |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/03/2026 13:36:22

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR

[espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes](http://espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes)

Data: 02/03/2026 13:35:43

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR

<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes>

Data: 02/03/2026 13:33:51

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 13:36:49 (IP: 177.136.219.146)

Código Validação: H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7AAMowoWeGAUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H04HFGSTV84clBvPbBa6v8chTGqWw4S7AAMowoWeGAUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



EOS·SUITE GLOBAL

## Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



### ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

02/03/2026 - 14:00:06 (GMT-03:00)

CPF:

\*\*\*.546.499-\*\*

Assinado por:

Decio Werlang

Codigo do Documento: 6fed7980d9e88569b2f90982b59c5275019f6fac215c554c4a02baa002d33f2f

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 6fed7980d9e88569b2f90982b59c5275019f6fac215c554c4a02baa002d33f2f

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



**Memorando nº 61/2026**

Itaipulândia/PR, 02 de março de 2026.

**De:** Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota.

**Para:** Secretaria de Finanças.

**Assunto:** Pedido de Dotação Orçamentária – Processo nº 60/2026.

A Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota vem, por meio deste solicitar dotação orçamentária para **Registro de Preços** para aquisição futura e fracionada de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral, graxas pra lubrificação de veículos automotores e máquinas, destinados a manutenção da frota municipal do Município de Itaipulândia/PR.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROGERIO DOS SANTOS**

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota



EOS·SUITE GLOBAL

## Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



### ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

02/03/2026 - 10:53:25 (GMT-03:00)

CPF:

\*\*\*.308.359-\*\*

Assinado por:

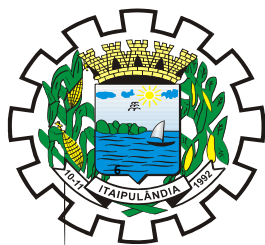
Rogério Dos Santos

Código do Documento: 18163f1b7e051db140ee0a2f47bfcbf10bb1ab0fbce79a85acacc8bfe93cc7ce

[Link de validação de assinaturas](#)

Chave de validacao: 18163f1b7e051db140ee0a2f47bfcbf10bb1ab0fbce79a85acacc8bfe93cc7ce

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade jurídica das assinaturas eletrônicas avançada e qualificada, sendo esta última baseada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

## Estado do Paraná

### MEMORANDO Nº 222/2026

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA: SECRETARIO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTAS

DATA: 02/03/2026

SENHOR SECRETÁRIO,

Em resposta ao memorando nº 61/2026, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária para **Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral, graxas para lubrificação de veículos automotores e máquinas, destinados a manutenção da frota municipal do Município de Itaipulândia/PR**, atendendo as necessidades das Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frotas é a seguinte:

| Manutenção da Frota de Veículos da Saúde |                                                                   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Despesa                                  | 19.002.10.301.0011.2.116                                          |
| Classificação                            | 3.3.90.30.01.99 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos |
| Reduzido                                 | 964 – Material de Consumo                                         |
| Fonte                                    | 505                                                               |

| Manutenção da Frota de Veículos da Educação |                                                                   |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Despesa                                     | 19.002.12.361.0008.2.090                                          |
| Classificação                               | 3.3.90.30.01.99 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos |
| Reduzido                                    | 967 – Material de Consumo                                         |
| Fonte                                       | 505                                                               |

| Manutenção e Melhorias da Frota Veículos e Máquinas |                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Despesa                                             | 19.003.04.122.0002.2.059                                          |
| Classificação                                       | 3.3.90.30.01.99 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos |
| Reduzido                                            | 973 – Material de Consumo                                         |
| Fonte                                               | 504                                                               |
| Fonte                                               | 505                                                               |
| Fonte                                               | 512                                                               |

Outrossim, informamos que **NÃO** foi bloqueado nenhum valor no sistema OXY, somente feita a indicação orçamentária.

Atenciosamente,

**Isac Nylton Griebeler**  
Contador

Ilmo. Sr.

**Rogério dos Santos**

Secretário Municipal de Gerenciamento e Manutenção de Frotas



EOS·SUITE GLOBAL

## Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



### ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

03/03/2026 - 10:45:45 (GMT-03:00)

CPF:

\*\*\*.471.699-\*\*

Assinado por:

Isac Nylton Griebeler

Codigo do Documento: 2ca01646dbed121d346aa59f74540374fd1c6a8453010cc0708cfc8b21c5a847

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 2ca01646dbed121d346aa59f74540374fd1c6a8453010cc0708cfc8b21c5a847

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**Estudo Técnico Preliminar 54/2026**

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em consonância com as atribuições institucionais, o Município disponibiliza serviços de suma importância à população, sendo assim o Município possui uma diversificada frota a qual é essencial para a execução de serviços públicos em diversas áreas, tais como transporte, infraestrutura, obras, agricultura, saúde e assistência social.

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

O último processo licitatório realizado fora o Pregão nº 07/2025 o qual não se observou problemas quanto à execução e fornecimento dos objetos.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freios e fluidos de arrefecimento em geral é uma medida essencial para a manutenção adequada da frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município. A partir da análise das necessidades operacionais, fica evidente que a disponibilidade desses insumos é crucial para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

Tendo em vista que a Frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. A falta de óleos e fluidos apropriados ocasiona falhas nos veículos, resultando em interrupções nos serviços essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde e manutenção de infraestrutura. Essas interrupções não apenas impactam a qualidade dos serviços prestados, mas também geram custos adicionais devido a reparos emergenciais.

O óleo lubrificante automotivo é responsável pela lubrificação do motor, evitando o atrito entre as peças e, conseqüentemente, o desgaste destas, é o óleo lubrificante que mantém a temperatura do motor, proporciona a limpeza do deste tirando toda a sujeira gerada pela combustão e atua também como agente de vedação, sendo responsável pela proteção contra oxidação, impedindo que o lubrificante acabe vazando ou até mesmo, que algum outro elemento externo entre no motor e contamine todo o sistema.

O uso do óleo aumenta a vida útil do motor do veículo e colabora na economia de combustível. Visando sempre o princípio da economicidade na manutenção da frota municipal, utilizando o processo de manutenção preventiva o qual inibe eventuais



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

quebras por desgaste excessivo ocasionando então a manutenção corretiva com custo muito mais elevado e que acarreta na parada do veículo.

Desta forma, ao avaliar a compra de óleos e fluídos, é de suma importância considerar não apenas o preço, mas também o tipo de aplicação e a qualidade do produto. A escolha de óleos e fluídos novos é crucial para evitar o uso de produtos de qualidade duvidosa, o que pode resultar em danos aos veículos e redução da vida útil dos componentes. A utilização de produtos de baixa qualidade ou inapropriados para a aplicação específica podem levar a falhas mecânicas e, conseqüentemente, a custos mais altos com manutenção corretiva.

Ou seja, a utilização de óleos e fluídos adequados e de qualidade contribui para a segurança no trânsito e nas operações, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a vida útil dos veículos. Assim, a contratação atende diretamente ao interesse público, promovendo a segurança, eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

## 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

**a) Solução 1:** Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freios e fluídos de arrefecimento em geral, graxas pra lubrificação de veículos automotores e máquinas.

### **a.1) Viabilidade de mercado:** ( x ) SIM ( ) NÃO

Há no mercado uma ampla gama de fornecedores, incluindo fabricantes e distribuidores, que oferecem produtos com diferentes características e preços.

**a.2) Viabilidade econômica:** Abaixo segue planilha dos itens necessários para suprir as necessidades da secretaria. Ressalta-se que a pesquisa de preços, será anexada posteriormente ao processo

| Descrição                                                                                                                                                         | Fabricante/<br>fornecedor      | Unidade | Quant. | Valor<br>Unit. R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------------|
| Aditivo arrefecedor concentrado (litro). RADIEX ADITIVO RADIADOR RADIEX R1922                                                                                     | Pregão 07/2025 Itaipulândia/PR | Unid    | 100    | 15,96              | 1.596,00           |
| Fluído de freio/embreagem DOT 4 (500ml)                                                                                                                           | Pregão 07/2025 Itaipulândia/PR | Unid    | 50     | 33,26              | 1.663,00           |
| Graxa Lubrificante TAMBOR DE 170KG para uso em chassis diversos, base de óleo mineral, sabão em lítio ou cálcio, de alto resistência a lavagem em água e indicada | Pregão 07/2025 Itaipulândia/PR | Uni     | 5      | 2.950,00           | 14.750,00          |



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                    |                                |      |     |        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| para lubrificação de chassis de ônibus, caminhões em geral com alto poder de eliminar atritos                                                                                                      |                                |      |     |        |           |
| Óleo 5w30 flex (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores.<br>Marcas de referência: PETRONAS, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTOCRAFT, ACEDELCO, SELENIA             | Pregão 07/2025 Itaipulândia/PR | Unid | 200 | 75,00  | 15.000,00 |
| Óleo 5w30 com DPF-Sprinter (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores.<br>Marcas de referência: PETRONAS, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTOCRAFT, ACEDELCO, SELENIA | Pregão 07/2025 Itaipulândia/PR | Unid | 400 | 75,00  | 30.000,00 |
| Óleo de transmissão e trem de força TO-4 SAE 50, LA SAE 50 ou TDTO SAE 50 -para linha pesada máquinas (balde 20 litros)                                                                            | Pregão 07/2025 Itaipulândia/PR | Unid | 15  | 656,00 | 9.840,00  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 72.849,00</b>                                                                                                                                                                  |                                |      |     |        |           |

**a.3) Viabilidade operacional:** Esta solução é operacionalmente viável tendo em vista que o Município tem capacidade para gestão e fiscalização desta contratação. Além do mais, empresa especializada no fornecimento desses produtos possui a capacidade logística e técnica necessária para atender às demandas do Município de forma eficaz e eficiente.

**b) Solução 2:** Contratação de empresa especializada no serviço de troca de óleo e graxa e fornecimento de lubrificantes e fluidos.

**b.1) Viabilidade de mercado:** O mercado de lubrificantes, graxas e fluidos automotivos é bem consolidado, contando com um significativo número de empresas dedicadas a esse segmento. Essas empresas não apenas fornecem insumos, mas também realizam serviços de manutenção, como troca de óleo e lubrificação de veículos, assegurando assim a presença de fornecedores qualificados para suprir as demandas do Município.

**b.2) Viabilidade econômica:** Percebe-se que não há viabilidade econômica neste tipo de contratação tendo em vista que há, no Pátio Municipal de Máquinas, estrutura,



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

equipamentos necessários e servidor para executar este serviço, sendo necessária apenas a aquisição dos óleos lubrificantes e graxas.

**b.3) Viabilidade operacional:** Esta solução é viável do ponto de vista operacional, considerando que o Município possui a capacidade necessária para gerir e fiscalizar essa contratação.

**c) Solução 3:** Não se vislumbraram outras soluções que pudessem atender as necessidades dessa municipalidade.

## 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Conforme observou-se no presente estudo, constatou-se que a solução adequada para atendimento das necessidades desta secretaria, seria a solução 1.

Isso porque, a solução 1, Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral e graxas pra lubrificação de veículos, é a mais viável economicamente pelo município já possuir estrutura e mão de obra qualificada para realização do serviço, sendo necessário apenas a aquisição dos produtos.

Já solução 2, contratação de empresa especializada nos serviços de troca de óleo, não seria viável economicamente para o município, tendo em vista que há, no Pátio Municipal de Máquinas, estrutura, equipamentos necessários e servidor para executar este serviço, sendo assim não se justifica esse tipo de contratação.

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de óleos Lubrificantes, fluídos de freios, fluídos de arrefecimento em geral, graxas pra lubrificação de veículos automotores e máquinas, destinados a manutenção da frota municipal do Município de Itaipulândia/PR.

| Descrição                                                                     | Unidade | Quant. |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| Aditivo arrefecedor concentrado (litro). RADIEX ADITIVO RADIADOR RADIEX R1922 | Unid    | 100    |
| Fluído de freio/embreagem DOT 4 (500ml)                                       | Unid    | 50     |
| Graxa Lubrificante TAMBOR DE 170KG para uso em chassis                        | Uni     | 5      |



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

|                                                                                                                                                                                                          |      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| diversos, base de óleo mineral, sabão em lítio ou cálcio, de alto resistência a lavagem em água e indicada para lubrificação de chassis de ônibus, caminhões em geral com alto poder de eliminar atritos |      |     |
| Óleo 5w30 flex (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores.<br>Marcas de referência: PETRONAS, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTOCRAFT, ACEDELCO, SELENIA                   | Unid | 200 |
| Óleo 5w30 com DPF-Sprinter (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores.<br>Marcas de referência: PETRONAS, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTOCRAFT, ACEDELCO, SELENIA       | Unid | 400 |
| Óleo de transmissão e trem de força TO-4 SAE 50, LA SAE 50 ou TDTO SAE 50 -para linha pesada máquinas (balde 20 litros)                                                                                  | Unid | 15  |

## 6.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

No que diz respeito às quantidades, foram determinadas com base no número existente de equipamentos/veículos que a frota Municipal possui e com base nas contratações anteriores.

Sendo assim, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração Municipal e manter os equipamentos/veículos em pleno funcionamento.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deve proporcionar a entrega dos itens solicitados para atender às necessidades da Secretaria, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e no Edital.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem entregues.

## **8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER:**

A contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 126/2026.

## **9. HAVERÁ PARCELAMENTO**

☒ ( x ) Sim

## **10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:**

☒ ( x ) Sim

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.**

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pelas Empresas Contratadas.

## **13. Forma de Contratação sugerida:**

- ☐ ( ) Concorrência
- ☒ (x) Pregão com o uso do SRP
- ☐ ( ) Leilão
- ☐ ( ) Concurso
- ☐ ( ) Diálogo competitivo
- ☐ ( ) Chamamento Público
- ☐ ( ) Dispensa de Licitação
- ☐ ( ) Inexigibilidade



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## 14. Há mapeamento de riscos?

( ) Sim ( x ) Não

## 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 15.1. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM ESTA CONTRATAÇÃO

Assegurar que todos os veículos e maquinários do município estejam sempre em condições operacionais, diminuindo gastos com manutenção e reparos emergenciais através do uso adequado de produtos de qualidade, prolongando assim a vida útil dos veículos.

Garantir que todos os veículos estejam equipados com óleos e fluídos adequados, contribuindo assim para a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 01.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia/PR, 25 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**MAYARA BEATRIZ TROJACK**

Secretária Executiva

Defiro a solução escolhida.

**ROGÉRIO DOS SANTOS**

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 126/2026

### 1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

**Unidade Demandante:** SECRETARIA DE FROTAS

**Descrição sucinta do objeto:** Aquisição futura e fracionadas de óleos Lubrificantes, Arla 32, fluidos de freios e de arrefecimento em geral, homologados com mínimo 3 montadoras automotores, graxas para lubrificação de veículos.

**Prioridade:** MEDIA

**Tipo de Contratação:** Nova

**Data da conclusão da contratação:** 20/08/2026

**Data de Criação:** 27/03/2025

**Valor Total:** R\$ 72.849,00

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freios, Arla 32 e fluidos de arrefecimento em geral é uma medida essencial para a manutenção adequada da frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município. A partir da análise das necessidades operacionais, fica evidente que a disponibilidade desses insumos é crucial para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

Tendo em vista que a Frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. A falta de óleos e fluidos apropriados ocasiona falhas nos veículos, resultando em interrupções nos serviços essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde e manutenção de infraestrutura. Essas interrupções não apenas impactam a qualidade dos serviços prestados, mas também geram custos adicionais devido a reparos emergenciais.

O óleo lubrificante automotivo é responsável pela lubrificação do motor, evitando o atrito entre as peças e, consequentemente, o desgaste destas, é o óleo lubrificante que mantém a temperatura do motor, proporciona a limpeza do este tirando toda a sujeira gerada pela combustão e atua também como agente de vedação, sendo responsável pela proteção contra oxidação, impedindo que o lubrificante acabe vazando ou até mesmo, que algum outro elemento externo entre no motor e contamine todo o sistema.

O uso do óleo aumenta a vida útil do motor do veículo e colabora na economia de combustível. Visando sempre o princípio da economicidade na manutenção da frota municipal, utilizando o processo de manutenção preventiva o qual inibe eventuais quebras por desgaste excessivo ocasionando então a manutenção corretiva com custo muito mais elevado e que acarreta na parada do veículo.

Ou seja, a utilização de fluidos adequados e de qualidade contribui para a segurança no trânsito e nas operações, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a vida útil dos veículos. Assim, a contratação atende diretamente ao interesse público, promovendo a segurança, eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

### 3. ITENS

**OUTRAS FONTES (R\$ 72.849,00)**

| Nº | Código<br>Catálogo | Produto             | Item                                                                | Qtd | Val. Unit. | Un. de<br>Medida | Valor Total  |
|----|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------------|--------------|
| 1  | -                  | Aditivo arrefecedor | Aditivo<br>arrefecedor<br>concentrado<br>(litro). RADIEX<br>ADITIVO | 100 | R\$ 15,96  | Unid             | R\$ 1.596,00 |

| Nº | Código Catálogo | Produto                            | Item                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd | Val. Unit.   | Un. de Medida | Valor Total   |
|----|-----------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|---------------|
|    |                 |                                    | RADIADOR<br>RADIEX R1922                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |               |               |
| 2  | -               | Fluído de freio/embreagem DOT 4    | Fluído de freio/embreagem DOT 4 (500ml)                                                                                                                                                                                                                         | 50  | R\$ 33,26    | Unid          | R\$ 1.663,00  |
| 3  | -               | Graxa Lubrificante TAMBOR DE 170KG | Graxa Lubrificante TAMBOR DE 170KG para uso em chassis diversos, base de óleo mineral, sabão em lítio ou cálcio, de alto resistência a lavagem em água e indicada para lubrificação de chassis de ônibus, caminhões em geral com alto poder de eliminar atritos | 5   | R\$ 2.950,00 | Unid          | R\$ 14.750,00 |
| 4  | -               | Óleo 5w30 com DPF-Sprinter         | Óleo 5w30 com DPF-Sprinter (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores. Marcas de referência: PETRONAS, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTOCRAFT, ACEDELCO, SELENIA                                                                 | 400 | R\$ 75,00    | Unid          | R\$ 30.000,00 |
| 5  | -               | Óleo 5w30 flex                     | Óleo 5w30 flex (litro) aprovado ou homologado por no mínimo 03 (três) montadoras de automotores. Marcas de referência:                                                                                                                                          | 200 | R\$ 75,00    | Unid          | R\$ 15.000,00 |

| Nº                   | Código Catálogo | Produto             | Item                                                                                                                     | Qtd | Val. Unit. | Un. de Medida | Valor Total  |
|----------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|--------------|
|                      |                 |                     | PETRONAS,<br>MOBIL,<br>LUBRAX,<br>SHELL,<br>MOTOCRAFT,<br>ACEDELCO,<br>SELENIA                                           |     |            |               |              |
| 6                    | -               | Óleo de transmissão | Óleo de transmissão e trem de força TO-4 SAE 50, LA SAE 50 ou TDTO SAE 50 - para linha pesada máquinas (balde 20 litros) | 15  | R\$ 656,00 | Unid          | R\$ 9.840,00 |
| Total: R\$ 72.849,00 |                 |                     |                                                                                                                          |     |            |               |              |

4. NENHUM RESPONSÁVEL INCLUÍDO.



# **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

## ***Estado do Paraná***

### **PARECER JURÍDICO**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 60/2026

Interessado: Departamento de Licitações e Contratos

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Registro de preços para aquisição futura e fracionada de óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos de arrefecimentos em geral, graxas para lubrificação de veículos automotores e máquinas que compõe a frota municipal, deflagrado pela Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frotas, no valor estimado de R\$ 83.202,80 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documento de formalização de demanda
- autorização da autoridade administrativa
- estudo técnico preliminar
- planilha de composição de custos
- Planilha referencial de preços
- ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio
- indicação rubrica orçamentária
- minuta de edital com anexos

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133,



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS E DAS NORMAS DE GOVERNANÇA**

Para as atividades de custeio, deve a Administração Pública comprovar que foi obtida autorização para a celebração da contratação. Tal providência encontra-se atendida.

Ressalte-se que a Administração deve certificar-se da obediência às regras internas de competência para autorização da presente contratação.

Deverá ser atestado nos autos que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, a mera informação de que consta no PCA 2025 não é suficiente, devendo ser informado o subitem a que corresponde.

Observa-se, no entanto, que foi demonstrada a essencialidade e o interesse público da contratação.

#### **DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO**



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, pode ser aplicada aos serviços de engenharia, pois foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

#### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, conforme decreto 138/2022 em especial:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

No caso, verifica-se que a Administração indicou, no termo de referência a necessidade de se adotar o SRP.

#### **DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

No caso, apesar de não ter havido a referida divulgação, foi informado que o órgão ou a entidade gerenciadora é o único contratante.

#### **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

##### **Documentos necessários ao planejamento da contratação**



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados, com exceção do mapa de riscos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

#### **Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante e técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz no mínimo os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



## MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

### *Estado do Paraná*

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

#### **Gerenciamento de riscos**

Cabe pontuar que “**Mapa de Riscos**” não se confunde com cláusula de **matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Assim, a idealização e elaboração do “Mapa de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir **a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual**.

O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Mapa de Riscos”.

#### **Termo de Referência**

Inicialmente, cumpre lembrar o **termo de referência deve** garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Apenas para registro formal, destacamos que foram fixados preços unitários máximos para cada item do termo de referência (art. 6º, XXIII, "i", art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 2021 Súmula TCU nº 259, por analogia, e item 9.2.3. do Acórdão nº 7.021, de 2012- 2 Câmara).

### **Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas**



## MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

### *Estado do Paraná*

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, a teor do Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

#### **Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens**

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



## MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

### *Estado do Paraná*

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, V, “b”, § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, “b”, § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame contempla a adjudicação de objeto por itens, separados por lotes.

### **Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações**

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

No presente objeto, presume-se que se trata de serviço de grande impacto ambiental.

#### **Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas**

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

#### **Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio**

Tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

#### **DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS**

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou



## **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

### ***Estado do Paraná***

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Diante disso, percebe-se que o edital define cota exclusiva para todos os lotes, visto que não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO**

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela administração, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa.

Assim, a utilização da minuta-padrão, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No presente caso, não consta se é vedada ou não a adesão à ata de registro de preço.

Contudo, em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, a participação de outro órgão ou entidade na ata é vedada (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021). Logo, a ata deve vedar a adesão por órgãos ou entidades não participantes.

#### **DA VALIDADE DA ATA**

Nos termos do artigo 84, da Lei 14133, o prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, podendo ser prorrogável por mais um ano.

#### **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**



## MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

### Estado do Paraná

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

#### DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pelo **prosseguimento do certame**, desde que atendidas todas as recomendações do presente parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer.

Itaipulândia, 10 de março de 2026.

**CARLA ELIANE MOHR**  
**OAB/PR 68248**



EOS·SUITE GLOBAL

## Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



### ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

10/03/2026 - 10:56:31 (GMT-03:00)

CPF:

\*\*\*.995.399-\*\*

Assinado por:

Carla Eliane Mohr

Codigo do Documento: afd60ae16893a70356b723e248419fa373f376123eea434e847b7821ee687281

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: afd60ae16893a70356b723e248419fa373f376123eea434e847b7821ee687281

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)

## **Lista de anexos**

### **Anexos da Etapa 2: ANEXO DOS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Anexo 1: 1 - Termo de Referência 60 - Óleos Lubrificantes.pdf - página 2 à 26**

**Anexo 2: 2 - Mapa 68 e orçamentos lubrificantes 2026.pdf - página 27 à 52**

**Anexo 3: 3 - Memorando 61-2026 - Pedido de Dotação Óleos Lubrificantes.pdf - página 53 à 54**

**Anexo 4: 4 - MEMORANDO Nº 222 - 2026 - FROTAS - AQUISIÇÃO OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, GRA**

**Anexo 5: 5 - ETP Óleo Lubrificante - itens para licitar.pdf - página 57 à 63**

**Anexo 6: 6 - DFD 126-26 - Óleos lubrificantes.pdf - página 64 à 66**

### **Anexos da Etapa 4: SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO**

**Anexo 1: INICIAL SRP óleos e fluidos.pdf - página 67 à 79**